

LEI Nº. 438 DE 29 DE MAIO DE 2009.

Institui e aprova o Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD para o Desenvolvimento e Avaliação do Servidor Público Municipal de Banabuiú e dá outras providências.

Art. 1º. Fica Instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD, visando o desenvolvimento e avaliação do Servidor Municipal de Banabuiú, que será regulamentado por Decreto.

Art. 2º Fica atribuído ao Secretário de Planejamento e controle da Gestão Pública do Município, através de Comissão Especial criada para este fim, implementar e operacionalizar o referido sistema, adotando para tanto, as providências que se tornarem necessárias à sua execução.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta por 03(Três) membros dos Servidores Públicos efetivados com grau de instrução de nível médio e 01(Um) representante do SINDISEP (Sindicato dos Servidores Públicos).

§ 1º. Os membros dos Servidores Públicos serão os 03(Três) mais votados em Assembléia.

§ 2º. A Comissão será presidida por um deles, que será assistido por Advogado do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrario.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de Maio de 2009.


Marinez de Oliveira Carneiro
Presidenta


Jeovane Bezerra Dutra
1º Secretário



Visto 22105109
+ jumbays.

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 29 votação

Em 25/05/09

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2009

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 10 votação

Em 25/05/09

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Parecer

Em 08/07/09

Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emitir parecer

Em 08/07/09

Secretaria

Institui e aprova o Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD para o desenvolvimento e avaliação do Servidor Público Municipal de Banabuiú e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD, visando o desenvolvimento e avaliação do Servidor Municipal de Banabuiú, que será regulamentado por Decreto.

Art. 2º. Fica atribuído ao Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública do Município, através de Comissão especial criada para este fim, implementar e operacionalizar o referido sistema, adotando para tanto, as providências que se tornarem necessárias à sua execução.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta por 3 (três) membros, escolhidos dentre os servidores públicos efetivados, com grau de instrução de nível médio, sendo presidida por um deles, que será assistido por advogado do município.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 6 de abril de 2009.

Veridiano Pereira de Sales
PREFEITO DO MUNICÍPIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
LEGISLATIVO ESPAÇO DO POVO

PROPOSTA DE EMENDA Nº. 001/2009 AO PROJETO DE LEI DE
Nº. 07/2009

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em votação

Em 29/05/09


Secretaria Municipal

Emenda – modificar a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº. 07/2009 que institui e aprova o Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD para avaliação do servidor Público Municipal de Banabuiú e dá Outras providencias.

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei nº 07/2009 passará ter a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão Especial será composta por 03 (três) membros dos Servidores Públicos efetivados com grau de instrução de nível médio e 01 (um) representante do SINDISEP (Sindicato dos Servidores Públicos).

§1º os membros dos Servidores Públicos serão os 03 (três) mais votados em Assembléia.

§ 2º O Comissão será Presidida por um deles, que será assistido por advogado do Município.

Paço da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de abril de 2009



Julio César Oliveira Pimenta
Vereador Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
LEGISLATIVO ESPAÇO DO POVO

JUSTIFICATIVA

Tornar a composição da Comissão Especial do SAD mais democrática.

Paço da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de abril de 2009



Julio César Oliveira Pimenta
Vereador Municipal

MENSAGEM Nº 07 /2009/GABPREF

Local : Banabuiú, Estado do Ceará

Data : 6 de abril de 2009

Ao

Excelentíssima Senhora

MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

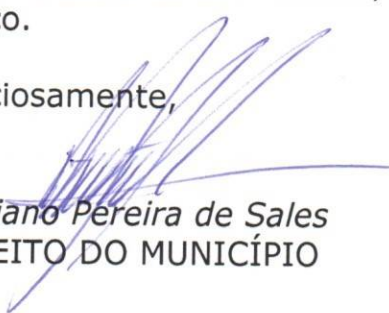
N E S T A

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência para Institui e aprova o Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD para o desenvolvimento e avaliação do Servidor Público Municipal de Banabuiú (Projeto de Lei, em anexo).

Na certeza de que os ilustres membros dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta propositura, rogamos a Vossas Excelências emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria, apresento votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



Veridiano Pereira de Sales
PREFEITO DO MUNICÍPIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº. 07/2009, Oriundo do Poder Executivo Municipal, em que Institui e aprova o sistema de avaliação de desempenho - SAD para o desenvolvimento e avaliação do Servidor Público Municipal de Banabuiú e dá outras providencias.

É de Parecer favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de Maio de 2009.

A Comissão:

Joaquim Rodrigues Lemos
Joaquim Rodrigues Lemos
Presidente

Jeovane Bezerra Dutra
Jeovane Bezerra Dutra
Membro

Eneide Maria Saraiva Nobre
Eneide Maria Saraiva Nobre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

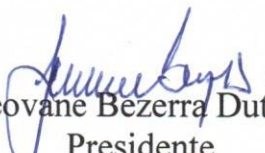
PARECER

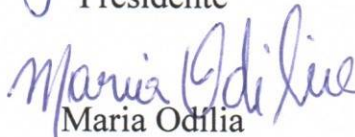
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº. Nº. 07/2009, Oriundo do Poder Executivo Municipal, em que Institui e aprova o sistema de avaliação de desempenho - SAD para o desenvolvimento e avaliação do Servidor Público Municipal de Banabuiú e dá outras providencias.

É de Parecer favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de Maio de 2009.

A Comissão:


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente


Maria Odília
Membro


Joaquim Rodrigues Lemos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
LEGISLATIVO ESPAÇO DO POVO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente a emenda Nº. 001/09 ao Projeto de Lei Nº. 07/2009, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que Institui e aprova o Sistema de Avaliação de Desempenho- SAD para o desenvolvimento e avaliação do Servidor Público Municipal de Banabuiú e dá outras Providencias.

É de Parecer favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de Maio de 2009.

A Comissão:


Joaquim Rodrigues Lemos
Presidente


Jeovane Bezerra Dutra
Membro


Eneide Maria Saraiva Nobre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
LEGISLATIVO ESPAÇO DO POVO

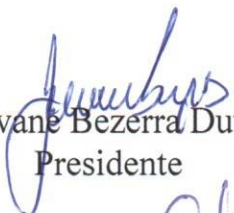
PARECER

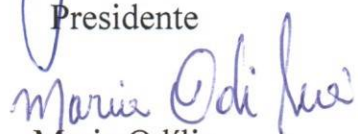
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente a emenda Nº. 001/09 ao Projeto de Lei Nº. 07/2009, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que Institui e aprova o Sistema de Avaliação de Desempenho- SAD para o desenvolvimento e avaliação do Servidor Público Municipal de Banabuiú e dá outras Providencias.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de Maio de 2009.

A Comissão;


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente


Maria Odília
Membro

 
Joaquim Rodrigues Lemos
Membro